

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.979/97

**ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI
MUNICIPAL N° 1.957/97, DE
14/01/97.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 1.957/97, de 14 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Fica revogada em todas as disposições a Lei Municipal n° 1.841 de 1° de dezembro de 1992.”

Art. 2° - Os efeitos desta Lei retroagirão a 14 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 1997.



NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em 24 de junho de 1997.



MOACIR CARLOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE